ID: 256935F558E24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI

DECRETO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os Membros do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Caraúbas do Piauí- FUMDEMA da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Ordinária de nº 197 de 02 de Março de 2018. (Art. 31 e 32),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caraúbas do Piauí, conforme discriminação abaixo:

I- **Presidente: RAFAEL CARVALHO ARAUJO- CPF: 026.668.026-11**

II- **Vice-Presidente: JAELSON DE SOUZA CARVAVALHO- CPF: 065345.533-09**

III- **Primeiro Tesoureiro: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO - CPF:239.402.633-20**

IV- **Segundo Tesoureiro BERNARDO LEAL DOS SANTOS- CPF: 897.967.483-04**

V- **Contador ORIANO PINTO DE ARAUJO CPF: 286.912.883-53**

VI- **Primeiro Secretario ANALÚ PORTELA NUNES – CPF: 054.138.623-93**

VII- **Segundo Secretário EMANUELE DOS SANTOS BRITO – CPF: 022.577.793-20**

Art. 2º - Aos 10 dia do mês de março de dois mil e vinte e tres, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, os Srs. membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados Membros do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Caraúbas do Piauí – Piauí.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Caraúbas do Piauí, 10 de março de 2023.

Prefeito Municipal
João Coelho de Santana

CNPJ: 01.612.617/0001-20
Rua: Av. Felinto Tomas Portela, Nº 240 – Bairro: Centro. CEP: 64.233-000 Caraúbas do Piauí / PI
Contato: (86) 3333-0082
E-mail: prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com

ID: 34F634F5D27E4

DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 053/2023
Processo Administrativo: nº 053/2023
Procedimento Licitatório: nº. 033/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, I, da Lei 14.133/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SUPERAÇÃO DE PENDÊNCIAS (RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES) DA OBRA (1015746) CRECHE PARQUE VAQUEJADOR DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO PI
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: MOSER CONSULTORIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 37.532.822/0001-23
Valor Global: R$ 8.000,00
Recursos: Próprios e Outros
Data da assinatura: 08 de março de 2023.
Vigência: 60 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

GENILZA MACEDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: CACA6E2A8EDC4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0310001/2023

Exonera **SERVIDOR COMISSIONADO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **DANIEL DA SILVA LEÃO,** portador do RG de nº 3.254.592 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 055.367.183-98, residente e domiciliado na Rua Francisco de Castro, 175, Parque Vaquejador, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES FINAIS (CARGA HORÁRIA - 40 HORAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 10 de março de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57